



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

01 Camisa Oficial Autografada do Flamengo

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 01.007469/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE

Endereço: JAMIL BASMAGE Número: 996 Complemento: COL.AGR.N.S.APARECIDA Bairro: MATA DO JACINTO

Município: CAMPO GRANDE UF: MS CEP:79033-470

CNPJ/MF nº: 01.367.712/0001-06

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

04/02/2020 a 29/03/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

04/02/2020 a 27/03/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

I. Dados da Requerente:

a) Razão Social: Associação Civil Cotolengo Sul-Mato-Grossense;

b) Nome Fantasia: Orionópolis;

c) CNPJ/MF nº: 01.367.712/0001-06;

d) Endereço: Rua Jamil Basmage, nº 996, bairro Mata do Jacinto, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 790033-480.

II. Nome da promoção: Cotomengo.

III. Modalidade: Sorteio Filantrópico.

IV. Área de execução do plano: Os bilhetes do sorteio serão vendidos exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.cotomengo.com.br/sorteio>, adquiridos após pagamento online, por meio de cartões de crédito e débito, via PagSeguro.

V. Data de início e término da promoção: Será iniciada em 04/02/2020 às 08:00, e finalizada em 27/03/2020, às 23:00.

VI. Período de participação: De 04/02/2020 às 08:00, até 27/03/2020, às 23:00.

VII. Prazo de execução: 53 dias.

VIII. Objeto da Promoção: Com a promoção/Sorteio Filantrópico a Associação Civil Cotolengo Sul-Mato-Grossense pretende, através da venda dos bilhetes, arrecadar fundos que serão destinados integralmente à manutenção de suas obras.

IX. Descrição detalhada, quantidade de prêmios e valores:

Série única: 01 à 10.000

Quantidade: 01

Ordem: Único prêmio

Descrição: Uma camiseta oficial do time de futebol denominado Flamengo, da marca Adidas, tamanho M, assinada pelos jogadores que participaram da final do Campeonato denominado Copa Libertadores da América, realizado na data de 23 de novembro de 2019, na cidade de Lima, Peru.

Valor: R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais).

X. O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro.

XI. Descrição detalhada da Operação: Serão disponibilizados, no site, 10.000 (dez mil) números, de 00001 a 10.000, a serem escolhidos pelo participante residente e domiciliado no Brasil, conforme desejado. O valor unitário do bilhete será R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), não havendo limite máximo de bilhetes a serem adquiridos por participante.

XII. O bilhete poderá ser adquirido no endereço eletrônico indicado no item IV deste regulamento, até às

22:59 do dia 27/03/2020, por qualquer pessoa residente e domiciliada no Brasil, mediante pagamento.

XIII. Com o pagamento, o participante receberá confirmação da compra no e-mail cadastrado, contendo a informação do número do bilhete adquirido, que deverá ser salvo e mantido em posse do participante para posterior comprovação, caso este venha a ser o ganhador.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

10.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 29/03/2020 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/02/2020 08:00 a 27/03/2020 23:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/03/2020

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Jamil Basmage NÚMERO: 996 BAIRRO: Mata do Jacinto

MUNICÍPIO: Campo Grande UF: MS CEP: 79033-480

LOCAL DA APURAÇÃO: Salão de Eventos

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Camisa Oficial do Clube de Regatas do Flamengo Autografada	3.500,00	3.500,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	3.500,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis SÉRIE ÚNICA: Será emitida a série de número 0, composta por 10000 números. ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 10000 Elementos sorteáveis de 0 a 9.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 5 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 4 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/1.234 = 1(série); 1.234(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quarto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei. Distribuição dos elementos sorteáveis: A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

XIV. Critério de definição do contemplado e correspondência com o resultado da Loteria Federal: Será utilizado o número ganhador do sorteio a ser realizado na data de 28 de março de 2020, às 19:00.

XV. Critério para definição do contemplado: Caso o número sorteado na Loteria Federal não tenha sido vendido, o prêmio será entregue ao portador do número do bilhete vendido imediatamente superior (maior) ou, na falta deste,

ao portador do número imediatamente inferior (menor), e assim sucessivamente.

XVI. Local de exibição: O prêmio será exibido na sede da Associação Civil Cotelengo Sul-Mato-Grossense, localizada na Rua Jamil Basmage, nº 996, bairro Mata do Jacinto, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 790033-480.

XVII. A apuração do ganhador será realizada no dia 29/03/2020, às 10:00, na sede da Cotelengo.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

XVIII. Local de entrega dos prêmios: Caso o ganhador more na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, este poderá retirar o prêmio na sede da Cotelengo, localizada no endereço indicado no item I deste regulamento. Em se tratando de moradores de outras cidades brasileiras, a camiseta será enviada pelos Correios, devendo o endereço fornecido ser válido e acessível por meio desta forma de envio.

XIX. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus, incluindo frete, caso o ganhador não more em Campo Grande/MS.

XX. Canais e formas específicas de divulgação institucional da promoção pela mídia: A divulgação será feita através do site oficial da instituição (<http://www.cotelengo.com.br/>), do sorteio (<http://www.cotomengo.com.br/sorteio>) e através veículos de comunicação voluntários.

XXI. Meios de notificação aos contemplados: A divulgação será realizada através do site da entidade (<http://www.cotelengo.com.br/>), e do sorteio (<http://www.cotomengo.com.br/sorteio>), que comunicarão os contemplados sobre o resultado do sorteio, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do respectivo sorteio, por meio do e-mail cadastrado no momento da compra.

XXII. O ganhador poderá entrar em contato com a Cotelengo por meio do site <http://www.cotomengo.com.br/sorteio>, clicando na opção "Fale Conosco", ou por meio dos telefones (67) 3358-4848 e (67) 99693-1080.

XXIII. Caso o ganhador não more na cidade de Campo Grande/MS, o prêmio será enviado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do contato com o ganhador.

XXIV. Prazo de caducidade do direito aos prêmios: Conforme o Art. 6º do Decreto nº 70.951/72, caso o contemplado não reclame o prêmio por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de realização do sorteio, o direito ao prêmio caducará e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

XXV. Divulgação da imagem do contemplado: O contemplado autoriza a Associação Civil Cotelengo Sul-Mato-Grossense a utilizar sua imagem, nome e/ou voz, sempre vinculado ao plano de ação autorizado, por um período máximo de 12 (doze) meses contados da data da apuração, para quaisquer filmagens, fotografias e gravações que tenham como objetivo específico a divulgação pelos meios de comunicação, inclusive pela internet e/ou reforço da mídia publicitária da instituição.

XXVI. Comissão para dirimir dúvidas: As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Associação Civil Cotelengo Sul-Mato-Grossense, e, persistindo a reclamação, estas deverão ser submetidas à Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE/MF) para apreciação e julgamento. As reclamações devidamente fundamentadas poderão ser encaminhadas ao órgão local de defesa do consumidor.

XXVII. Local onde o Regulamento estará disponível: No site destinado ao sorteio, <http://www.cotomengo.com.br/sorteio>, disponível para todos os interessados.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

XXVIII. Disposições Gerais:

a) A participação no sorteio filantrópico da Associação Civil Cotelengo Sul-Mato-Grossense implica na aceitação plena deste regulamento;

b) A premiação do sorteio implica na concordância com os termos do presente regulamento;

c) O número do Certificado de Autorização constará, obrigatoriamente, de forma clara, em todo material utilizado na divulgação do sorteio e no regulamento;

d) A responsabilidade da Associação Civil Cotelengo Sul-Mato-Grossense junto ao participante vencedor se encerra no momento da entrega do prêmio;

e) Não serão admitidos quaisquer documentos adulterados, rasurados, emendados ou ilegíveis, no resgate dos prêmios;

f) Quaisquer dúvidas sobre este Regulamento serão esclarecidas através do endereço eletrônico <http://www.cotomengo.com.br/sorteio>, na opção "Fale Conosco", por meio dos telefones (67) 3358-4848 e (67) 99693-1080, ou pessoalmente na sede da Cotelengo.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora, Substituta, em 05/02/2020 às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador GYH.YOO.PVH